



PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Presidente da Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação Artes e Esportes**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de instituir comissão responsável pelos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à execução do projeto vinculado ao **Termo de Fomento nº 985725/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros **LUIZ CEZAR OLIVEIRA DE SANTANA, CAIO MORAES DE FARIA e MARIO COELHO CORDEIRO NETO** para compor a **Comissão de Seleção de Propostas** responsável pelos procedimentos de contratação de serviços necessários à execução do projeto objeto do **Termo de Fomento nº 985725/2025**, celebrado entre o **Ministério da Cultura** e a **Projeto Mandinga Associação Integrada de Educação Artes e Esportes**.

**Art. 2º** Fica designada a Sr. **LUIZ CEZAR OLIVEIRA DE SANTANA** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Seleção de Propostas**, cabendo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e zelar pelo regular andamento dos procedimentos.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção de Propostas:

- I – Conduzir os procedimentos de seleção de fornecedores contratação de serviços necessários à execução do projeto;
- II – analisar propostas e documentações apresentadas pelos fornecedores;
- III – elaborar atas, pareceres e relatórios referentes aos procedimentos realizados;
- IV – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

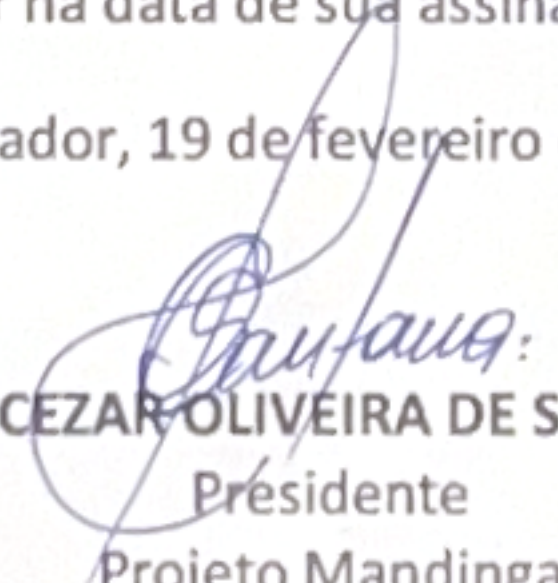
**Art. 4º** Os procedimentos conduzidos pela Comissão deverão observar as disposições do **Termo de Fomento nº 985725/2025**, da **Lei nº 13.019/2014**, bem como as normas e orientações aplicáveis à execução de parcerias com organizações da sociedade civil e à utilização da plataforma **Transferegov.br**.

**Art. 5º** Os integrantes da Comissão atuarão com independência técnica e deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses relacionada aos fornecedores participantes dos procedimentos.

**Art. 6º** A Comissão de Seleção de Propostas exercerá suas atribuições durante o período de execução do projeto ou até a conclusão dos procedimentos de contratação a ele vinculados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026

  
**LUIZ CEZAR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente  
Projeto Mandinga